



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL





INTRODUÇÃO

Esta Coletânea tem como objetivos: contribuir para a divulgação e fortalecimento dos pilares e conceitos do Programa Cultivando Água Boa (CAB), programa socioambiental da Itaipu Binacional implantado nos 29 municípios da Bacia do Paraná parte 3 (BP3) e do Programa Cidades Sustentáveis (PCS) nos municípios que compõem a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), e disseminar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 17 e-books. Também apresenta os indicadores trabalhados no PCS, as ações regionais e locais desenvolvidas pelo CAB e um exemplo de contribuição para o cumprimento do ODS.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



2

FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



Editora Amigos da Natureza
Marechal Cândido Rondon
2017



© Copyright 2017 Editora Amigos da Natureza Ltda.
Todos os direitos reservados

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

D658 2 fome zero e agricultura sustentável [livro eletrônico] / organização
Amigos da Natureza. - Marechal Cândido Rondon: Amigos da Natureza, 2017.
13 p.; pdf

ISBN 978-85-61726-87-4

1. Programa Fome Zero (Brasil). 2. Assistência alimentar – Brasil. 3.
Agricultura sustentável. I. Amigos da Natureza, org. II. Título.

CDD – 22.ed. 363.8
CIP-NBR 12899

Ficha catalográfica elaborada por Marcia Elisa Sbaraini Leitzke CRB-9ª/539



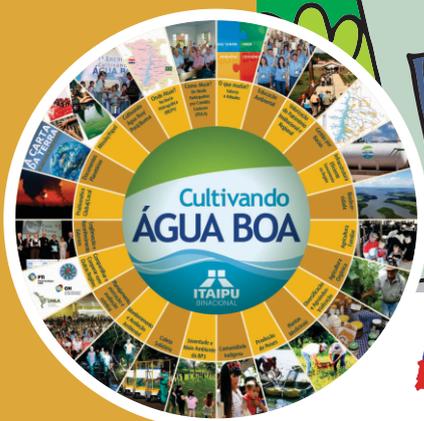
Editora Amigos da Natureza Ltda.
Telefone/fax (45) 3254-7631

Diretor/Jornalista
Arno Kunzler - nº 274/02/38

www.editoraamigos.com.br

ODS 2

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



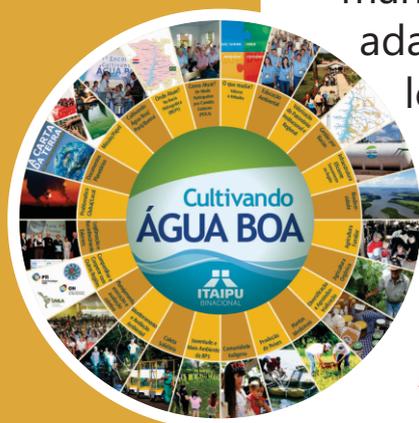
A garantia de alimentos é uma preocupação mundial constante, especialmente em função de mudanças climáticas que podem inviabilizar a produção em certas regiões. O ODS 2 possui metas no sentido de garantir o acesso das pessoas a alimentos seguros, acabar com a desnutrição, aumentar a produtividade agrícola de forma sustentável e resiliente às mudanças climáticas.

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas, lactantes e pessoas idosas. Nesta proposta, inclui-se atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade.

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimentos, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.



2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional. Garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

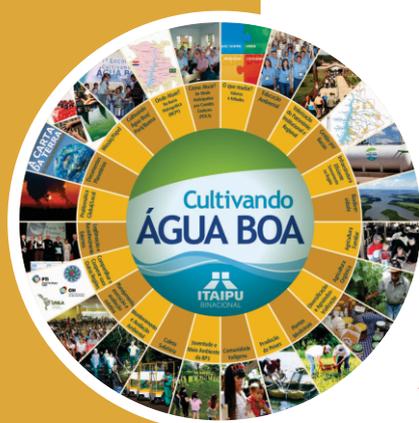
2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, bem como o acesso aos bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos (e seus derivados) e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

Conheça mais acessando

<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>



Eixos e Indicadores do **Programa Cidades Sustentáveis** que dialogam com este ODS

Eixo 2 - Bens Naturais Comuns

- Áreas destinadas às Unidades de Conservação
- Recuperação de solo degradado

Eixo 11 - Ação Local para a Saúde

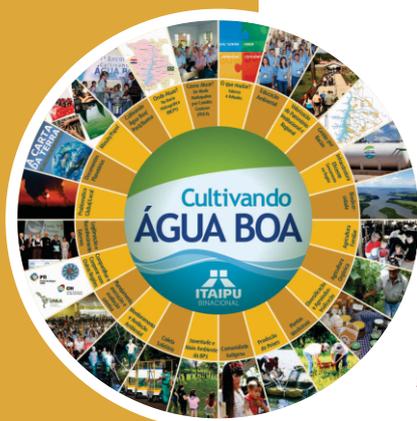
- Excesso de peso em adultos
- Contaminação de alimentos por agrotóxicos
- Desnutrição infantil
- Obesidade infantil
- Baixo peso ao nascer

Eixo 8 - Economia Local Dinâmica, Criativa e Sustentável

- Participação da agricultura familiar nas culturas e na pecuária
- Quantidade produzida, área plantada e valor da produção de cereais, leguminosas e oleaginosas no município

Conheça mais acessando

www.cidadessustentaveis.org.br



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
dos MUNICÍPIOS
lindeiros
do LAGO DE ITAIPU



PROGRAMA
CIDADES SUSTENTÁVEIS



ITAIPU
BINACIONAL

Ações do CAB que contribuem para o ODS

- **Programa de Biodiversidade Nosso Patrimônio**

- Conservação e recuperação de áreas protegidas da Itaipu – margem esquerda

- **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável**

- Incentivo à produção e ao consumo de alimentos orgânicos

- Incentivo ao uso de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nos municípios

- **Programa de Educação Ambiental**

- Educação ambiental nas estruturas educadoras de Itaipu

- Formação em educação ambiental na área de influência de Itaipu

- **Programa de Gestão da Informação Territorial**

- Operação da unidade de geoprocessamento

- **Programa de Gestão Por Bacias - Cultivando Água Boa**

- Práticas conservacionistas de água e solo

- Saneamento rural

- **Programa Indeterminado**

- Monitoramento de macrófitas aquáticas

- **Programa de Monitoramento e Avaliação Ambiental**

- Monitoramento da qualidade da água do reservatório e dos afluentes

- Operação do laboratório ambiental

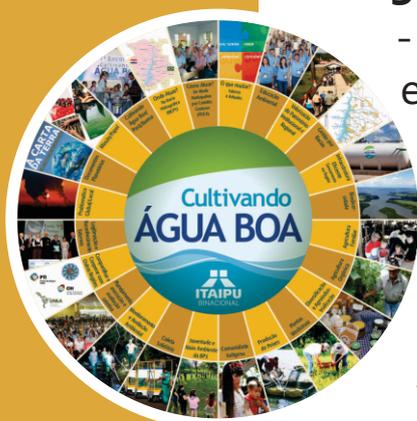
- **Programa de Sustentabilidade de Segmentos Vulneráveis**

- Apoio à implantação da coleta solidária com catadores

- Sustentabilidade de comunidades indígenas

- **Programa de Valorização do Patrimônio Institucional e Regional**

- Resgate e socialização da memória e cultura institucional e regional



Conheça mais acessando

www.cultivandoaguaboa.com.br

Boa prática

Título: Lei de aquisição de alimentos orgânicos e de base agroecológica para a alimentação escolar

Entidade: Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Localidade: Marechal Cândido Rondon - PR

Início: Dezembro de 2016

Breve descritivo: O Programa Cultivando Água Boa, através do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável proporcionou, em várias ocasiões, aos responsáveis pela alimentação escolar regional, o contato com outras experiências, realidades e ações fora do seu espaço territorial. Algumas dessas ações mostraram-se aptas a serem replicadas na Bacia do Paraná 3, tanto por sua viabilidade social quanto econômica e ambiental.

Com o apoio dos gestores municipais, das nutricionistas, das cozinheiras escolares, dos agricultores familiares, dos professores e dos pais de alunos, Marechal Cândido Rondon foi o primeiro município no Estado do Paraná a aprovar uma lei com conteúdo específico que garante o acesso das crianças a alimentos seguros e nutritivos durante sua permanência no ambiente escolar, facilitando o aprendizado e favorecendo um desenvolvimento físico e mental saudável. Esta lei também proporciona aos agricultores familiares, a





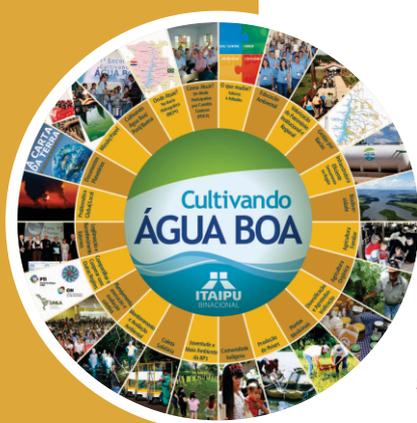
garantia e a ampliação de sua renda através da comercialização institucional de alimentos, que são produzidos através de sistemas sustentáveis e que garantem a manutenção da diversidade genética de sementes e plantas, sem a utilização de produtos tóxicos e/ou aditivos sintéticos, que serão depois manipulados respeitando-se as boas práticas culinárias aliadas ao equilíbrio nutricional.

A lei que regulamenta a aquisição por parte do município de alimentos oriundos da agricultura familiar e produzidos organicamente, além de beneficiar as crianças da rede pública de ensino do município será, conforme seus efeitos, um marco referencial, um exemplo a ser adotado por todos os demais municípios da BP3.

Um aprendizado fundamental: a importância do papel da Itaipu Binacional como instituição promotora de movimentos de cidadania e de saúde regional, no cumprimento de sua missão socioambiental e, principalmente, a verificação de que a participação e o envolvimento dos atores sociais é possível, necessária e fundamental em qualquer processo de mudança ou conquista/ampliação de direitos básicos.

Conheça mais acessando

www.mcr.pr.gov.br



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
dos MUNICÍPIOS
lindeiros
do LAGO DE ITAIPU



PROGRAMA
CIDADES SUSTENTÁVEIS



Agenda 2030

O que podemos fazer para acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar e promover a agricultura sustentável?

Cidadão

Consumir preferencialmente produtos orgânicos ou vindos da Agricultura Familiar.

AÇÃO 1	
AÇÃO 2	
AÇÃO 3	

Empresa

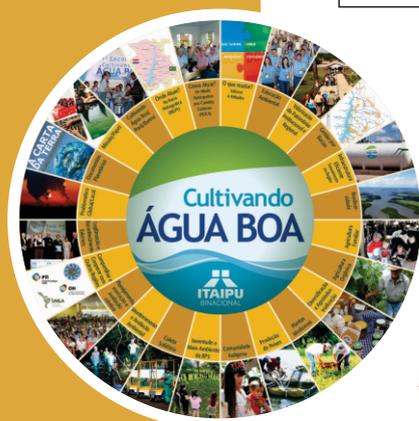
Adoção de medidas para evitar o desperdício de alimentos.

AÇÃO 1	
AÇÃO 2	
AÇÃO 3	

Comunidade

Incentivar hortas comunitárias.

AÇÃO 1	
AÇÃO 2	
AÇÃO 3	

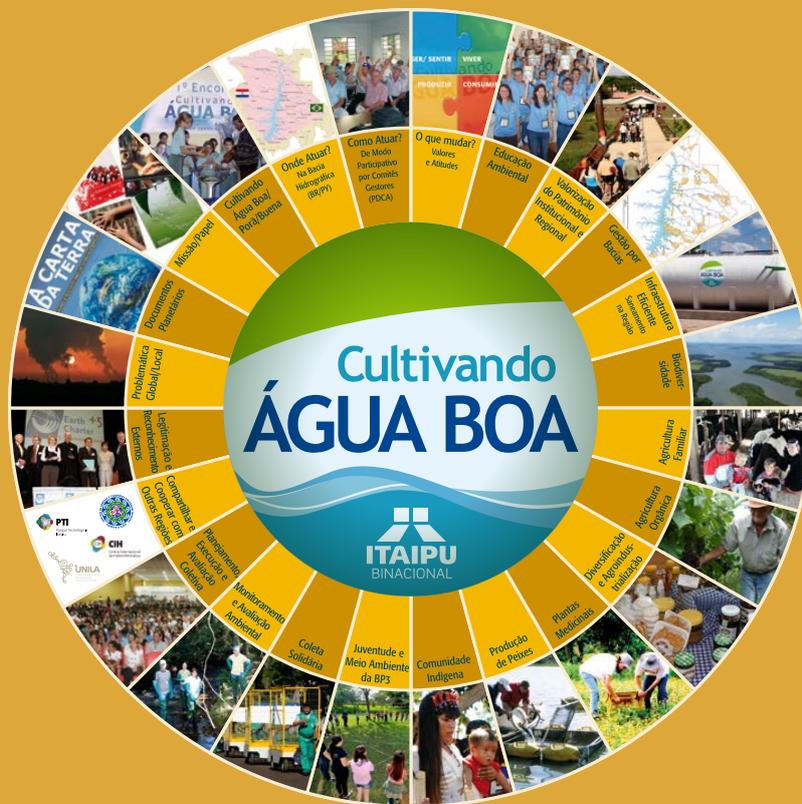


Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-61726-87-4



9 788561 726874



OBSERVATÓRIO
REGIONAL CAB

www.observatoriocab.org.br



www.cultivandoaguaboa.com.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

www.cidadessustentaveis.org.br